



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Portaria nº 227/2025, de 25 de JUNHO de 2025.

“Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimento e dá outras providências.”

O Sr. **Edgar Francisco do Nascimento Junior**, Prefeito Municipal de Curral Novo/Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER licença sem vencimento requerido pelo servidor **Leodan Macedo de Carvalho**, pelo período de dois anos, em consonância com a legislação pertinente.

Artigo 2º - Esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo, Estado do Piauí, em 25 de junho de 2025.

Edgar Francisco do Nascimento Junior

Prefeito Municipal

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

Recebi em 25 JUNHO 2025
Leodan Macedo de Carvalho

REQUERIMENTO LICENÇA SEM VENCIMENTOS

Eu LEODAN MACEDO DE CARVALHO, inscrito no RG 97140619115 SSP PI e no CPF 971.406.191-15 Cargo Agente Administrativo lotado na Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, residente a Rua 07 de Setembro SN, Centro Curral Novo do Piauí, REQUER a Vossa Senhoria Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, a concessão de ate dois anos de Licença para tratar de interesses particulares, nos termos do artigo 83, da Lei 012/97.

A licença poderá ser interrompida a qualquer tempo a pedido ou no interesse da administração.

Curral Novo do Piauí – PI, 25 de Junho 2025



Leodan Macedo de Carvalho
Servidor Publico

Recebi em 25 Junho 2025



Edgar Francisco do Nascimento Junior
Prefeito Municipal